

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT nº MA-104/94 - Requerente: ANA PAULA AZEVEDO DE SÁ PORTO, Juíza do Trabalho Substituta, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado as fls. 03-v, deferindo o pedido de concessão da licença de 01 (hum) dia para tratamento de saúde, nos termos subsidiariamente aplicados do art. 202, "caput", da Lei nº 8.112/90.

Obs: Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno